



LEI N. 5.691/PMC/2025

**RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA A  
IGREJA BATISTA DA LAGOINHA DE CACOAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como utilidade pública municipal a organização religiosa denominada Primeira Igreja Batista da Lagoinha em Cacoal, inscrita no CNPJ sob o nº 51.825.715/0001- 14, localizada na Av. Marechal Rondon, nº 2503, bairro Princesa Isabel, município de Cacoal/RO, CEP 76.964-057, ou em qualquer outro endereço que vier se estabelecer.

Art. 2º À Entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal Nº 038/PMC, de 09 de novembro de 1984.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II - Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal.

Art. 4º A entidade tem por finalidade precípua viver e anunciar o Evangelho, promovendo a dignidade humana por meio de atividades de reconhecido interesse social, com forte atuação nas áreas de assistência comunitária, educacional, filantrópica e de fortalecimento de vínculos familiares, especialmente no atendimento a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de novembro de 2025.

[Assinado Digitalmente]  
ADAILTON ANTUNES FERREIRA  
Prefeito

[Assinado Digitalmente]  
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA  
Procuradora-Geral do Município  
OAB/RO 6.486

Assinado por:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA



25/11/2025 13:48:38



Assinado por: ADAILTON ANTUNES FERREIRA 24/11/2025 13:35:40  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO**  
**MUNICIPAL - (SECOM)**

**Certifico o recebimento e disponibilização deste documento no Diário Oficial - DIOC e Mural Oficial do Município de Cacoal**

**Publicação Mural:**  
**27 de novembro de 2025**

**Publicação DIOC**  
**28 de novembro de 2025**

**Kelly Samara Duarte da Rosa**

***Chefe do Diário Oficial***  
***Portaria Nº 0317/PMC/2025***

**[Assinado Digitalmente]**